

**LEI MUNICIPAL Nº4.595 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
Valsineia Aparecida de Souza CPF: 015.647.336-45	Manhuaçu - MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marinelza Laci Ferreira dos Santos CPF: 064.898.796-54	Manhuaçu - MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 08 de dezembro de 2025.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**